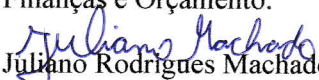


ATA N.º 05-2024

Ordem do Dia: Analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei 01. Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, realizou-se reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores: Juliano Rodrigues Machado- Presidente Suplente, Clemar Biaggi Rocha- Relator e Adilson Seixas- Revisor, com o objetivo de analisar e debater o Projeto 01, que “Altera o número de vagas de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 1.319/1992, para os cargos de Enfermeiro e Agentes Comunitários de Saúde”. O Projeto de Lei veio acompanhado da exposição de motivos, impacto financeiro para o exercício e os dois subsequentes e declaração do ordenador de despesa, firmando haver recursos suficientes para execução da ação pretendida. Foi realizada diligência da Comissão de Constituição e Justiça, a fim do Executivo Municipal especificar, no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, as áreas de acordo com as localidades, respondido através do Ofício 13(treze), da Secretaria Municipal de Saúde, porém a comissão supracitada, no Parecer 08 (oito), apontou que a resposta não veio a contento, sendo necessária uma nova diligência ao Executivo Municipal, agora pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, que foi respondida através do Ofício 15(quinze), da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os questionamentos sanados. Registra-se, para os devidos fins, que em revisão da Legislação Municipal, verificou-se que a Lei Municipal n.º 3.745, de 06 de junho de 2022, criou 02 (dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde- Área VII, passando, observada a última alteração procedida no número de tais cargos (Lei Municipal n.º 3.413/2016), a possuir a Legislação Municipal um total de 13(treze) cargos de Agente Comunitário de Saúde. Por tais razões, atentos ao impacto econômico financeiro apresentado (prevê o aumento de 03 vagas para o referido cargo), procedemos a alteração no número de vagas de tais cargos, o qual passa a contar com um total de 16 (dezesesseis) vagas. Quanto ao número de cargos, na categoria funcional de enfermeiros (as), esta Comissão aprovou a redução do número de vagas de 10 (dez) para 08 (oito), com voto contrário do relator desta Comissão, que opinou em permanecer as 10 vagas, conforme consta no Projeto de Lei, pois se solicitaram este número de vagas, entende-se que são necessários. Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição e Justiça, havendo a necessidade de **EMENDAS**. **EMENDA MODIFICATIVA**- No Art. 1º, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Seção I, artigo 3º, passando a ter a seguinte redação: 08 Enfermeiros, padrão 10 (dez), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 16 (dezesesseis) Agentes Comunitários de Saúde, padrão 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **EMENDA ADITIVA**- Com base nas informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, apresenta-se a presente Emenda para deixar claro que as 03 vagas que estão sendo criadas pelo presente Projeto de Lei, destinam-se a suprir as necessidades da área VII, cujo Parágrafo único ao artigo 1º fica com a seguinte redação: **Parágrafo único: As vagas criadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a suprir as necessidades inerentes a área VII.** Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, devendo ser

lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento.


Juliano Rodrigues Machado- PP
Presidente Suplente


Clemar Biaggi Rocha- PRD
Relator


Adilson Seixas- PDT
Revisor